



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 99, de 11 de abril de 2023.

Concede auxílio financeiro aos estudantes vinculados ao Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência na Universidade Federal do Ceará, PAED/UFC, exercício 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o art. 25, alínea “s” do Estatuto da UFC, o art. 34, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que trata da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), que propõe ações que garantam o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (IFES);

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 26 de abril de 2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará e estabelece suas normas de funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19 de 1º de setembro de 2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) que dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com deficiência da UFC – PAED/UFC;

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete do Reitor da UFC nº 278, de 28 de setembro de 2022, que designa os membros da Comissão de Coordenação do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC - PAED/UFC; e

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo do Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência da UFC - PAED/UFC, regido pelo Edital nº 01/2023/ACESSIBILIDADE/UFC.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos estudantes de graduação listados a seguir e vinculados ao Programa Institucional de Auxílio ao Estudante com Deficiência na Universidade Federal do Ceará - PAED/UFC, o auxílio financeiro de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, a ser pago na conta corrente de cada beneficiário durante os meses de março a dezembro de 2023.

Estudantes	Matrícula	Curso	Valor mensal a receber
Athyerson da Conceição Silva	555256	Medicina - Sobral	R\$ 1.100,00
Luciano Alves Marques Júnior	537403	Design	R\$ 1.100,00
Vitória Kethelen Matias da Silva	510533	Pedagogia (Diurno)	R\$ 1.100,00
Wesley Diêgo Frutuozo da Silva	512309	Direito (Diurno)	R\$ 1.100,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. Dr. Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 12/04/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4201747** e o código CRC **0049030A**.